

Lei Nº 169

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo,

Faco saber, que o povo do Município de São José do Calçado, pelos seus legítimos representantes, Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica a sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) para satisfazer ao pagamento de auxílio à Igreja São Geraldo de Bom Jesus do Norte.

Artº 2º) - Para esta despesa o sr. Prefeito utilizará dos recursos extras em excesso de arrecadação neste exercício.

Artº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São José do Calçado, 28 de Dezembro de 1959.

Cláudio Ruy de A. Abundancia
Prefeito Municipal.